



ADITIVO Nº 01/2017

A **Crescer Consultorias** juntamente com o **Sescoop-PI**, no uso de suas atribuições, publica **ADITIVO** junto ao Edital de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

7.1.13. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- d) O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

7.1.14. Ocorrendo empate quanto a prova discursivas:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº. 10741/2003 (Estatuto do Idoso). No caso dos empatantes serem ambos abrangidos por este critério, prevalecerá o mais idoso;
- b) O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova objetiva.

Sem mais para o momento e certos da compreensão e colaboração dos candidatos.

Teresina (PI), 30 de agosto de 2017

Crescer Consultorias

Comissão Organizadora

